

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 020/2025

Ref. **Processo Administrativo nº. 044/2025 - Pregão Presencial nº. 90013/2025, Registro de Preços nº. 013/2025.**

**O MUNICÍPIO DE PIRANGA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.515.687/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal [REDACTED]

[REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, no Processo Administrativo nº. 044/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**FORNECEDOR REGISTRADO: CIRÚRGICA FRATELLI PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.180.839/0001-69, estabelecida à Av. Padre Arnaldo Jansen, nº 512, Loja B, Bairro Santana, na cidade de Ubá, CEP: 36.506-064 – Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. [REDACTED]

### DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, especificado(s) no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº. 90013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
APITO DE PLÁSTICO, 16 X 11 X 10 CM; 36 G. COR: PRETO.	ANA BELY	Unidade	20,0000	15,9000	318,00
BAMBOLÊ 63CM. BAMBOLÊ, ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 63 CM DE DIÂMETRO PARA GINÁSTICA EM MOVIMENTO.	CLICANDO UTILID	Unidade	300,0000	6,4000	1.920,00
CHAPEU CHINES CONTEÚDO: 01 UNIDADE MINI CONE (CHAPÉU CHINÊS); MATERIAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL; COR: AMARELO, LARANJA, AZUL E VERMELHO; DIMENSÕES: 7 CM ALTURA X 18CM DIÂMETRO	SUPERMEDY	Unidade	165,0000	7,0000	1.155,00
CINTO DE TRACÇÃO: TECIDO SINTÉTICO SIROSO; FORRO POLIÉSTER; CINTA COM VELCRO REGULAVÉL; ACABAMENTO EM VIÉS; CORDA ELÁSTICA COM MICRO FILAMENTOS DE LÁTEX COM CAPA DE POLIPROPILENO; COMPRIMENTO DA FITA: 6M DE UMA PONTA A OUTRA (3M DUPLA); COR: PRETO E AMARELO; FITA DE ANCORAGEM COM MOSQUETÃO; MEIA ARGOLA PARA ANCORAGEM NAS 3 EXTREMIDADES.	ML Produtos Esp	Unidade	5,0000	300,0000	1.500,00
CINTURÃO ABDOMINAL. ENCHIMENTO INTERNO DE POLI-LUX E ESPUMA DE ALTA DENSIDADE PARA ABSORVER OS IMPACTOS DOS TREINOS. IDEAL PARA TREINOS DE SOCO, CHUTE E JOELHADA. PRÓPRIO PARA TREINOS DE ALTA PERFORMANCE. POSSUI TIRA COM VELCRO PARA AJUSTE DE TAMANHO, ALÇA E FECHO EM VELCRO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA PARA O ATLETA, DIMENSÃO 148CM COMPRIMENTO, 68CM PARTE CENTRAL HORIZONTAL, 35CM ALTURA PARTE CENTRAL, 43CM TIRAS FIXADOR EM VELCRO.	ML Produtos Esp	Unidade	2,0000	429,0000	858,00
CONE GRANDE ESPECIFICAÇÃO: CONE COM 2 FAIXAS REFLETIDAS COLADAS NO CORPO DO CONE, MEDIDAS DA BASE DO CONE DE 50	WORKER	Unidade	15,0000	55,0000	825,00

CM (28X28) E CONE DE 75CM (37X37CM).					
CORDA DE PULAR INFANTIL DE NYLON COLORIDO E COM CABO DE MADEIRA. TAMANHO DO CABO DE MADEIRA: 10CM; TAMANHO DA CORDA: 1,80M	CLICANDO UTILID	Unidade	50,0000	12,0000	600,00
CORDA PARA PULAR INDIVIDUAL: CONFECIONADA EM NYLON 12MM, COM CABO DE MADEIRA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO 2,50M. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	Salus Fitness	Unidade	75,0000	21,0000	1.575,00
ESCADA DE AGILIDADE DIMENSÕES DO PRODUTO: 4,5 METROS; MATERIAL FITA: NYLON; MATERIAL HASTE: POLIPROPILENO; PESO DO PRODUTO: APROXIMADAMENTE 950G; COR: NYLON (PRETO) / HASTES (AMARELAS).	SUPERMEDY	Unidade	5,0000	79,0000	395,00
KIT DE ARGOLAS PARA ATIVIDADES DE AGILIDADE 12 PEÇAS. MATERIAL – PLÁSTICO. DIMENSÕES 42 CM DE DIÂMETRO CADA; MATERIAL: PLÁSTICO; PESO DO PRODUTO: APROXIMADAMENTE 1,6; COR: 3 UNID ROSA/ 3 UNID LARANJA/ 3 UNID VERDE/ 3 UNID AMARELA.	YANGFIT	Kit	25,0000	137,0000	3.425,00
KIT TREINO DE AGILIDADE COM: CONES, ESCADA, ARGOLAS DE CIRCUITO E CORDA. O KIT CONTEM: 01 ESCADA DE AGILIDADE 3M - (DEGRAUS E FITAS EM NYLON) 06 CONES COLORIDOS COM FURO - (23 CM DE ALTURA) 10 CHAPEUS COLORIDOS 03 BARREIRAS PARA CONE - (90CM COM SINALIZADORES) 04 ARGOLAS DE AGILIDADE 01 CORDA DE PULAR.	ANA BELY	Kit	20,0000	244,0000	4.880,00
MINI CONE, ESPECIFICAÇÃO: PARA TREINAMENTO FÍSICO ALTURA DE 24 CM E BASE COM 15 CM DE DIÂMETRO; MATERIAL: PLÁSTICO; COR: LARANJA, AMARELO, VERMELHO E AZUL.	SUPERMEDY	Unidade	15,0000	12,0000	180,00

<p>PARES DE APARADORES DE CHUTE. MATERIAL: REVESTIMENTO EM PU COM ESPUMA DE ALTA RESILIÊNCIA. - DIMENSÕES: 35X20x10 CM. - DESIGN ERGONÔMICO PARA MAIOR CONFORTO E ESTABILIDADE DURANTE O USO. - FÁCIL DE LIMPAR E MANTER, GARANTINDO LONGEVIDADE DO PRODUTO. MUITO RESISTENTE, COM SUPORTE QUE ENCAIXA O BRAÇO. POSSUI 1 ALÇA PARA CADA BRAÇO, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA D 38 E BORRACHA DE EVA. FECHAMENTO EM CORDÃO GROSSO (NÃO ESTOURA COMO ZÍPER). DESENVOLVIDO COM DIMENSÕES APROPRIADAS PARA FACILITAR OS MOVIMENTOS.</p>	Gorilla	Unidade	5,0000	218,0000	1.090,00
<p>PARES DE MANOPLAS DE FOCO - BOXE - MUAY-THAI A MANOPLA DE FOCO TEM SEU FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONANDO MAIOR PRECISÃO NO DEFERIMENTO DOS SOCOS. ELE É FABRICADO EM PU PROJETADO PARA RECEBER MUITA PORRADA SEM DESGASTAR. PREENCHIDO COM DUAS CAMADAS DE DIFERENTES DENSIDADES PROPORCIONANDO PROTEÇÃO AO ATLETA. SUA COSTURA FOI APRIMORADA COM UMA LINHA ESPECIAL PARA A CATEGORIA DANDO MAIOR SEGURANÇA EM SEU TREINO ALÉM DE PROLONGAR A VIDA ÚTIL DO PRODUTO. PREENCHIMENTO: ESPUMA ALTA DENSIDADE; EVA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÃO DO PRODUTO: 23CM X 19CM. PESO DO PRODUTO: 1,100KG. TIPO DE ESPUMA: AG 10 DE ALTA DENSIDADE.</p>	Block Fitness	Unidade	5,0000	133,0000	665,00
<p>SACO DE PANCADA PROFISSIONAL 160X100. O TAMANHO TOTAL DO SACO DE PANCADAS CONTANDO DESDE O FUNDO DO PRODUTO ATÉ O TÉRMINO DA ALÇA FICA EM APROXIMADAMENTE 175 CM DE ALTURA.) CONFECCIONADO EM LONA SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA,</p>	GORILA	Unidade	2,0000	328,0000	656,00

<p>MANTENDO A FORMA MESMO DEPOIS DE INTERMINÁVEIS RODADAS DE TREINAMENTO. O PRODUTO POSSUI QUATRO PONTAS DE APOIO ACOMPANHADAS COM ARGOLAS, CORRENTES E UM EXCLUSIVO SISTEMA DE MOSQUETÃO, PRONTO PARA PENDURÁ-LO! ZÍPER NA BOCA PARA FACILITAR O ENCHIMENTO! ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS: 160 CM DE ALTURA X 100 CM DE CIRCUNFERÊNCIA PRODUTO ENVIADO VAZIO PESO SUPORTADO: ATÉ 80 KG.</p>					
<p>SISTEMA DE ROLAMENTO SUAVE E RÁPIDO: O SISTEMA DE ROLAMENTO DE ESFERA EVITA TORÇÃO, ENROLAMENTO OU DOBRA COMO OUTRAS CORDAS DE FITNESS. CORDA EM AÇO: A CORDA DE FIO DE AÇO TRANÇADO É REVESTIDA COM PVC, QUE POSSUI DURABILIDADE E SUAVIDADE, GARANTE A VIDA ÚTIL MÁXIMA E EVITA RACHADURAS OU QUEBRA. COMPRIMENTO AJUSTÁVEL: DESIGN COM 3M DE COMPRIMENTO DA CORDA, PODE SER AJUSTADO RAPIDAMENTE DE ACORDO COM A SUA ALTURA. ADEQUADO PARA ADULTOS E CRIANÇAS. CONFORTO MÁXIMO: A CORDA DE SALTAR PARA ACADEMIA CONSTRUÍDA COM ALÇAS LEVES E ERGONÔMICAS REVESTIDAS COM ADERÊNCIA DE ESPUMA DE MEMÓRIA EVA MACIA DE 15 CM PARA MAIOR CONFORTO E ADERÊNCIA FORTE. EXCELENTE PARA PRÁTICA EM QUALQUER AMBIENTE. PESO APROXIMADO: 176G. 300CM X 0,4CM X 0,4 CM.</p>	ROPE	Unidade	10,0000	48,0000	480,00
<p>STEP MATERIAL: EVA COR: PRETA MEDIDAS: 12X30X60CM</p>	Olist Sp	Unidade	43,0000	146,0000	6.278,00

**Valor Total - R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais)**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **2.3. Condições de Execução:**

2.3.1. A entrega dos materiais será de forma parcial/fracionada, ou seja, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, no horário de 08h às 15h.

#### **2.3.2. Os itens/bens serão entregues nos seguintes endereços:**

2.3.2.1. Secretária de Assistência Social: situada na Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 78, Centro, Piranga/MG, CEP: 36.480-000.

2.3.2.2. Secretaria de Educação: situada na Rua Benedito Valadares, n 09, Centro, Piranga/MG, CEP: 36.480-000.

2.3.2.3. Secretaria de Esporte e Lazer: situadas na Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga/MG, CE: 36.480-000.

2.3.3 Os materiais devem ser entregues **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da expedição da Autorização de Fornecimento (AF).

2.3.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.3.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.3.6. Os materiais serão recebidos definitivamente no **prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Piranga-MG

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Município, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

5.1.1. Nos termos do §3º do artigo 148 do Decreto Municipal nº. 4374/2024, no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, os quantitativos dos itens poderão ser renovados.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, bem como nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 157 do Decreto Municipal nº 4374/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Piranga/MG, 01 de abril de 2025.

---

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

Prefeito Municipal

---

**CIRÚRGICA FRATELLI PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA**

Raymundo Sabino Carneiro

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_